LEI MUNICIPAL N° 3136 DE 1º DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) PROFESSORES DE GEOGRAFIA, 04 (QUATRO) PROFESSORES DE LINGUA INGLESA, 01 (UM) PROFESSOR DE HISTÓRIA, 02 (DOIS) PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA, 02 (DOIS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 03 (TRÊS) PROFESSORES DE SÉRIES INICIAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE MATEMÁTICA E 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, por prazo determinado de 01 de março até 31 de dezembro de 2013, em regime de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, de 02 (dois) Professores de Geografia, 04 (quatro) Professores de Língua Inglesa, 01 (um) Professor de História, 02 (dois) Professores de Língua Portuguesa, 02 (dois) Professores de Educação Infantil, 03 (três) Professores de Séries Iniciais, 01 (um) Professor de Matemática e 01 (um) Professor de Educação Física.

Art. 2°. As contratações de que trata o artigo 1°, deverão reger-se pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Parágrafo Único - O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT;
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA;
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.